



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em conta o que dispõe o Regulamento de Contratos e Licitações, devidamente aprovado pela Resolução nº 1252/2012; bem como pela Portaria AR/Sesc/RN "N" nº 43/2016, de 08/09/2016, originária da Presidência do Conselho Regional do Sesc AR/RN,

CONSIDERANDO, que fora aberto Certame na modalidade Pregão Presencial nº 17/00006-PP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PDV – PONTO DE VENDA, NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN E UNIDADES CREDENCIADAS, COMPREENDENDO A MONTAGEM DE RELATÓRIOS, ALTERAÇÃO DE ROTINAS, SUPORTE AO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS SQL DA SEDE E DAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

CONSIDERANDO, as necessidades de readequações no plano estratégico orçamentário desta Entidade.

CONSIDERANDO, que o Departamento Nacional do SESC-AR/RN irá disponibilizar, de forma gratuita, um Sistema de Ponto de Vendas (PDV) a esta Administração Regional, tornando o objeto desta Licitação Desnecessária;

CONSIDERANDO que, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

Portanto, RESOLVE REVOGAR a presente licitação:

- a) Processo Licitatório nº: 17/00006-PP;
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;
- c) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL;
- d) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PDV – PONTO DE VENDA, NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN E UNIDADES CREDENCIADAS, COMPREENDENDO A MONTAGEM DE RELATÓRIOS, ALTERAÇÃO DE ROTINAS, SUPORTE AO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS SQL DA SEDE E DAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Natal/RN, 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BESERRA LACERDA
PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DO SESC-AR/RN